

(copia).

Lei Nº 114.



O Prefeito do Município de Igarassú.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial na importância de CR\$.10.150,00 (dez mil cento e cinquenta cruzeiros) para ocorrer com as despesas de transporte de material, preparação do terreno, derruba, remoção e construção de uma barraca, e escrituras para a construção do Prédio dos Correios e Telegrafos desta Cidade;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassú, em 14 de novembro de 1951.

a) Humberto Angelo dos Reis Novelino.

Prefeito.

